
DECRETO, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas (PONTO FACULTATIVO), no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado Nacional no dia 07 de setembro, dia da Independência do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 08 de setembro do corrente ano (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro (quinta-feira), dia da Independência do Brasil., devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 06/09/2023 (quarta-feira), tendo em vista o feriado nacional dia da Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro (quinta-feira); devendo ser liberados no dia 11/09/2023 (segunda-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU.

Art. 3º - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SECAD.

Art. 4º - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta nos dias 07 e 08 setembro de 2023.

Art. 5º - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 11/09/2023 (segunda-feira).

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 21 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional